

# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Pça Cônego Agostinho José de Rezende, 30  
CEP: 36513-000 – Fone/Fax: (32) 3576-1275

Lei 754/2006

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar o imóvel do Sr. Ernani Marotta Grossi, situado na zona rural Grão Mongol, deste Município, com o objetivo de construir nele, um Posto de saúde;


Art. 2º - Conforme Laudo de Avaliação o terreno que contém 160 m<sup>2</sup> (10m de largura por 16m de comprimento), margeando a estrada municipal, conforme croqui, terá como valor de compra R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 03 de julho de 2006.

  
Otávio Maria de Oliveira  
Prefeito Municipal

